



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS AVANÇADO ILHA SOLTEIRA

EDITAL N.º 002/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS DE EXTENSÃO

A Diretoria-Geral do Câmpus Avançado Ilha Solteira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para os cursos de extensão, conforme instruções do presente Edital.

1. DO CURSO, NÚMERO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E DURAÇÃO

1.1 Os cursos oferecidos, bem como os números de vagas e os pré-requisitos estão descritos no quadro abaixo.

Curso	Período	Pré-requisitos	Vagas Ampla Concorrência	Reserva de Vagas		Total de Vagas
				Candidatos com Deficiência	Candidatos Negros	
1 - Matemática básica	Noturno	- Ter concluído o ensino fundamental (9º ano); - Idade mínima de 14 anos.	18 (70%)	01 (5%) Candidatos com Deficiência	06 (25%) Candidatos Negros	25

1.2 Os cursos oferecidos terão duração e carga horária conforme definido no quadro abaixo:

Curso	Duração	Dias da semana e Horário	Carga horária total
1 - Matemática básica	02/04 até 14/05	Terças e Quintas-feiras 19h às 21h	40 horas

1.3 Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas a candidatos com deficiência.

1.4 Vinte e cinco por cento (25%) das vagas são reservadas a candidatos negros.

1.5 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição/matriculação, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.6 Caso não haja o preenchimento de pelo menos setenta por cento (70%) das vagas previstas para o curso, o Câmpus Avançado Ilha Solteira do IFSP se reserva o direito de decidir sobre a sua oferta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS AVANÇADO ILHA SOLTEIRA

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que se adequarem aos pré-requisitos estabelecidos no Item 1.1 deste Edital.

2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.3 As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria do Câmpus Avançado Ilha Solteira do IFSP, no setor de Coordenação de Registros Escolares (CRE), localizado à Alameda Tucuruí, 164, bairro Zona Norte, das 14h às 18h e das 19h30min às 20h30min. no período de 14/03/2019 a 29/03/2019.

2.4 Os candidatos com deficiência deverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição mediante a apresentação de laudo médico recente, emitido por profissional da área, no ato da inscrição.

2.5 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos ocorrerá por **Ordem de Inscrição** que classificará, automaticamente, os primeiros inscritos que atenderem aos requisitos estabelecidos no Item 1.1 deste Edital.

3.2 A seleção dos candidatos obedecerá à divisão de vagas no que se refere aos quesitos Ampla concorrência e Reserva de Vagas, conforme definido no Item 1.1 deste Edital.

3.3 No caso da falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para ampla concorrência.

3.4 O processo seletivo classificará a quantidade de candidatos correspondente ao número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 20% do número de vagas para composição de lista de espera.

3.5 Os candidatos cadastrados na lista de espera poderão ser chamados em caso de desistências decorridas em até 25% da carga horária do curso.

3.6 Serão aplicados os mesmos critérios de reserva de vagas na lista de espera.

4. DO RESULTADO

4.1 A relação dos candidatos contemplados, bem como da lista de espera, será amplamente divulgada pelo Câmpus Avançado Ilha Solteira do IFSP mediante fixação de lista nos murais e no endereço eletrônico <https://www.facebook.com/IFSPISA/> e no site ist.ifsp.edu.br, a partir das 14 horas, no dia 01/04/2019.

4.2 A divulgação do resultado indicará os candidatos dentro do número de vagas para a ampla concorrência e os candidatos que concorrerem às vagas reservadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS AVANÇADO ILHA SOLTEIRA**

5. DA MATRÍCULA

5.1 As matrículas serão realizadas no período de inscrições no Câmpus Avançado Ilha Solteira do IFSP, situado à Alameda Tucuruí, 164 – Zona Norte – Ilha Solteira/SP.

5.2 Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

5.3 A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em original e cópia, sendo que a não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos levará à perda da vaga e ao não aceite da matrícula.

5.4 Os documentos exigidos são:

- I. Carteira de identidade ou documento oficial com foto;
- II. Certidão de nascimento ou casamento;
- III. Cadastro de Pessoa Física;
- IV. Comprovante de residência atual;
- V. 01 foto 3x4 recente;
- VI. Autorização dos pais ou responsável legal no caso de o candidato ser menor de idade;
- VII. Laudo médico no caso de candidatos que queiram concorrer à(s) vaga(s) específicas(s);
- VIII. Histórico do Ensino Fundamental (9º ano).

6. DO INÍCIO DOS CURSOS

6.1 Os cursos tem previsão de início a partir do dia 02/04; de acordo com a Tabela 2.1.

6.2 As datas iniciais poderão sofrer alterações ou serem prorrogadas, se necessário.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Somente terá direito ao certificado o aluno que obtiver o mínimo de **75% de frequência** global no curso e aproveitamento suficiente, conforme critérios de avaliação definidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

7.2 Os certificados serão digitais e enviados por e-mail.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O cronograma de ações previstas neste edital está descrito no quadro a seguir:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período para matrícula: (14h às 18h e 19h30min às 20h30min).	Curso: Matemática básica – de 14/03 a 29/03.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS AVANÇADO ILHA SOLTEIRA

Divulgação da lista dos convocados (a partir das 14 horas)	Curso: Matemática básica – 01/04
Período para efetuar matrícula	No período de inscrição
Data prevista para o início do curso	Curso: Matemática básica – 02/04
Data prevista para o término do curso	Curso: Matemática básica – 14/05

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato inscrito assume a aceitação total das normas constantes neste Edital.

9.2 Caberá à direção do Câmpus Avançado Ilha Solteira do IFSP a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

9.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Diretor-Geral do Câmpus Avançado Ilha Solteira do IFSP.

Wilson José da Silva
Diretor-Geral
Câmpus Avançado Ilha Solteira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA IST.009/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores para composição do Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (COMPESQ) do Câmpus Avançado Ilha Solteira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP).

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS AVANÇADO ILHA SOLTEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, nomeado pela Portaria nº. 3660, de 06 de outubro de 2015, com base na Portaria nº. 3372, publicada em 27 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o memorando 001/2019 de 22/02/2019 do representante de pesquisa **João Victor Fazzan**;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo listados, sob presidência do primeiro, para comporem o Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (COMPESQ) no Câmpus Avançado Ilha Solteira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP).

Presidente	João Victor Fazzan	
Área de conhecimento	Titular	Suplente
Ciências exatas e da terra	Edgar Luís Bezerra de Almeida	Bianca Fujita Castilho
Ciências biológicas	Priscila Adriana Rossi	-
Engenharias	Adriana Maria Pereira	Nayra Yumi Tsutsumoto
Ciências da Saúde	Rogério José de Azevedo Meirelles	-
Ciências Sociais Aplicadas	Maicon José Fortunato	-
Ciências Humanas	Marcos da Cruz Alves Siqueira	-
Linguísticas, Letras e Artes	Cintia Martins Sanches	-

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação e terá validade até 31/12/2020.

Art.3º - Conforme informado pelo representante Presidente e com a anuidade da CAAD os docentes constituintes **titulares** poderão prever até 01 (uma) hora em seu Plano Individual de Trabalho (PIT).

Dê ciência.
Publique-se.

WILSON JOSÉ DA SILVA
Diretor Geral
Câmpus Avançado Ilha Solteira

Publicado em

12 / 03 / 2019